



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.121/2020 - Em 16 de janeiro de 2020.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, artigo 17, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 153/2019 e artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 154/2019, de 22 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento vigente o valor de R\$ 312.221,61 (Trezentos e doze mil, duzentos e vinte um reais e sessenta e um centavos) nas respectivas dotações:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
179	02.37.01	12.361.0102.2020	3.3.90.30	05	20.000,00
184	02.37.01	12.361.0102.2020	4.4.90.52	05	25.000,00
240	02.38.02	10.301.0103.2116	3.3.90.30	05	267.221,61

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme previsto no artigo 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
163	02.37.01	12.306.0102.2015	3.3.90.30	05	20.000,00
163	02.37.01	12.306.0102.2015	3.3.90.30	05	25.000,00

II - superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 267.221,61 (Duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte um reais e sessenta e um centavos), oriundos da Fonte de Recurso 05 - Recursos Federais, conforme previsto no artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de transferência do Fundo Nacional de Saúde na ação detalhada Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP. fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 1.121/2020)

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 16 de janeiro de 2020.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda